



DECRETO 3799 DE 29 DE ABRIL DE 2022.

DESIGNA FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 113, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** a inexistência do cargo de FISCAL DE TRIBUTOS no Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado, para o exercício das atribuições de FISCAL DE TRIBUTOS, descritas no art. 3º deste Decreto, o servidor Luiz Gustavo Martins Lanna, matrícula funcional nº 2696, ocupante do cargo de Agente Fazendário.

Art. 2º. A fiscalização tributária compete aos fiscal ora designado que, no exercício de suas atribuições, deve exibir aos contribuintes e interessados a ordem emanada da Autoridade Fazendária para o procedimento que estiverem realizando.

Art. 3º. São atribuições do FISCAL DE TRIBUTOS:

I – Planejamento, execução e controle de atividades de fiscalização atividades relativas ao sistema tributário municipal;

II – Planejamento, execução e controle de ações sobre exercício de atividades profissionais e estabelecimentos instalados no Município;

III – Promover procedimento administrativo de aplicação e julgamento de infrações fiscais, constituição de créditos e lançamentos fiscais;

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EM 29 / 04 / 2022



IV – Supervisão do registro e controle do cadastro municipal;

V – Promover o cumprimento da legislação tributária e a execução de tarefas existentes ou a serem criadas a qualquer tempo comuns ao cargo.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga/MG, 29 de abril de 2022.

LUIS HELVECIO SILVA

ARAUJO:5883700063

4

Assinado de forma digital por

LUIS HELVECIO SILVA

ARAUJO:58837000634

Dados: 2022.04.29 14:18:29

-03'00'

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO

Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECRETO 3799 DE 29 DE ABRIL DE 2022.

DESIGNA FISCAL DE TRIBUTOS
MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 113, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** a inexistência do cargo de FISCAL DE TRIBUTOS no Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado, para o exercício das atribuições de FISCAL DE TRIBUTOS, descritas no art. 3º deste Decreto, o servidor Luiz Gustavo Martins Lanna, matrícula funcional nº 2696, ocupante do cargo de Agente Fazendário.

Art. 2º. A fiscalização tributária compete aos fiscal ora designado que, no exercício de suas atribuições, deve exibir aos contribuintes e interessados a ordem emanada da Autoridade Fazendária para o procedimento que estiverem realizando.

Art. 3º. São atribuições do FISCAL DE TRIBUTOS:

I – Planejamento, execução e controle de atividades de fiscalização atividades relativas ao sistema tributário municipal;

II – Planejamento, execução e controle de ações sobre exercício de atividades profissionais e estabelecimentos instalados no Município;

III – Promover procedimento administrativo de aplicação e julgamento de infrações fiscais, constituição de créditos e lançamentos fiscais;

IV – Supervisão do registro e controle do cadastro municipal;

V – Promover o cumprimento da legislação tributária e a execução de tarefas existentes ou a serem criadas a qualquer tempo comuns ao cargo.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga/MG, 29 de abril de 2022.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:05A71A18

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 03/05/2022. Edição 3253

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>